

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.104.002,33 (três milhões, cento e quatro mil, dois reais e trinta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0735	Caminhos para o Progresso
26.782.0735.1020	Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13159) FR 701/CO 0 – 1148.....R\$ 2.945.652,79
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13160) FR 706/CO 3110 – 1115.....R\$ 179.253,12

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo excesso de arrecadação na receita (1851) 2.4.2.2.99.01.07.00 FR 701/CO 0 – 1148 Programa Contenções – RS, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR-RS, no valor de ..R\$ 2.945.652,79

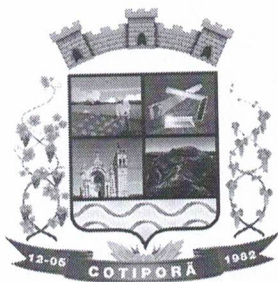
b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:
FR 706/CO 3110 – 1115.....R\$ 88.330,10

c) pelo excesso de arrecadação na receita (1179) 1.3.2.1.01.1.1.01.50.00 FR 706/CO 3110– 1115 Rem. Depós. Banc Transf. Especial União Emenda 28610007/2024 e receita (2018) 1.3.2.1.01.1.1.01.49.00 FR 706/CO 3110 – 1115 Remun. Depósitos Bancários Transf. Especial da União, no valor de ..R\$ 90.923,02.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 061/2026, de 02 de junho de 2026.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal de 2026, em decorrência de assinatura do Termo de Convênio a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), que objetiva a execução de obra de contenção e pavimentação na estrada intermunicipal Ivo da Rosa.

Essa medida visa financiar a execução de obras de contenção em concreto armado, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Estrada Intermunicipal Ivo da Rosa, que liga os municípios de Cotiporã e Dois Lajeados, no trecho próximo à ponte do Rio Carreiro. A intervenção compreende a recuperação estrutural da via, com serviços de reconstrução do pavimento, execução e adequação dos sistemas de drenagem, estabilização de taludes e encostas, além de sinalização vertical e horizontal. Essas ações restabelecem as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e desempenho funcional da rodovia, beneficiando o tráfego local, o escoamento de produção agrícola e a integração regional entre os municípios.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos agradecimentos pela atenção dos Nobres Edis e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BRENDA
Prefeito Municipal

